

	Disciplina	Horas	ECTS
D2	Ética e Deontologia Profissional . . . . .	8	1
D3	Contabilidade Financeira . . . . .	36	5
D4	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas . . . . .	40	5
D5	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares . . . . .	20	4
D6	Impostos sobre o Património . . . . .	12	3
D7	Imposto sobre o Valor Acrescentado . . . . .	36	4
D8	Operações Fiscais Internacionais . . . . .	16	4
D9	Procedimento e Processo, Infracções Tributárias e Auditoria Fiscal . . . . .	28	3
	<i>Total</i> . . . . .	204	30

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Despacho n.º 9917/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Maria João de Almeida Pinto dos Santos Afonso — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnica de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

18 de Abril de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Edital n.º 556/2005 (2.ª série).** — 1 — Em conformidade com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, da área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no presente edital;
- Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares do currículo profissional detalhado e actualizado;
- Seis exemplares de cada um dos trabalhos científicos e ou pedagógicos referidos no currículo profissional.

4.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4.2 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento dessa situação bem como seis exemplares da respectiva tese de doutoramento.

4.3 — O currículo profissional deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de saúde do ensino superior politécnico, traduzida na experiência docente, na área científica para a qual foi aberto o concurso.

5 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Abril de 2005. — A Presidente, em exercício, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 4735/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

José Godinho Abranches Leitão — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 4736/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

José de Almeida Cruz — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 4737/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

Alberto Fernando da Costa Paulino — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Aviso n.º 4738/2005 (2.ª série).** — De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, torna-se público que o Instituto Politécnico da Guarda, no ano de 2004, alienou o seguinte equipamento informático para as seguintes instituições:

Seis computadores à GNR — Grupo Territorial da Guarda;  
Uma impressora à GNR — Grupo Territorial da Guarda;